



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL-MG
Secretaria de Administração
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

LEI Nº 1.445, de 15 de abril de 2021

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do exercício financeiro de 2021 e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Claraval/MG, Luiz Gonzaga Cintra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, no valor de R\$ 311.000,00 (trezentos e onze mil reais), com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 08 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Subunidade: 02 – Departamento de Obras Públicas

Função: 04 – Administração

Subfunção: 606 – Extensão Rural

Programa: 0410 – Desenvolvimento do Meio Rural

Projeto 1.039 – Aquisição de Máquinas / Veículos e Equipamentos

Natureza Despesa:

4490 52	Equipamentos e Material Permanente DR 292.....	254.500,00
4490 52	Equipamentos e Material Permanente DR 200.....	56.500,00

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para a abertura do referido crédito suplementar:

- O Superávit Financeiro apurado na destinação de recursos 292 – Alienação de Bens no valor de R\$ 254.500,00;
- O Superávit Financeiro apurado na destinação de recursos 200 – Recursos Ordinários no valor de R\$ 56.500,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Claraval, 15 de abril de 2021.


Luiz Gonzaga Cintra
Prefeito Municipal

P U B L I C A D O	
AFIXADO EM	15/04/2021
RETIRAR EM	25/04/2021
M.	
Responsável	